



VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41
NIRE 35.300.338.421

FATO RELEVANTE

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 44**”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que no dia 21 de dezembro de 2023 foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo o **Decreto Municipal nº 63.066** (“Decreto”), o qual declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, necessários à implantação de parque municipal.

Em razão da publicação do Decreto, a Companhia esclarece que o terreno de sua propriedade localizado na Rua Visconde de Porto Seguro, s/nº (ao lado da Escola Suíço Brasileira), Bairro Chácara Flora, em São Paulo/SP, CEP 04.462-000, registrado sob as matrículas nºs 330.435, 330.436, 330.437 e 330.438 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (“Terreno Chácara Flora”) restou declarado como de utilidade pública para possível desapropriação.

A Companhia informa que a desapropriação extrajudicial do Terreno Chácara Flora por valor justo está sendo tratada em sede administrativa junto à Prefeitura do Município de São Paulo, sendo que a Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre os desdobramentos do assunto.

[Clique aqui](#) para acessar o Decreto na íntegra.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição para esclarecer quaisquer questões objeto deste Fato Relevante através do e-mail ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

Ricardo Piccinini da Carvalhinha

Diretor de Relações com Investidores



VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41

(Publicly-held Company)

NIRE 35.300.338.421

MATERIAL FACT

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. (“Company”), in compliance with the provisions of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“Corporate Law”), and the Resolution of the Securities and Exchange Commission (“CVM”) nº 44, of August 23, 2021, as amended (“CVM Resolution 44”), informs its shareholders and the market in general that on December 21, 2023, the Municipal Decree No. 63,066 (“Decree”), which declares of public utility, for expropriation, private properties located in the District of Santo Amaro, Subprefecture of Santo Amaro, necessary for the implementation of a municipal park.

According to the publication of the Decree, the Company clarifies that the land it owns is located at Rua Visconde de Porto Seguro, s/nº (next to Escola Suíço Brasileira), Chácara Flora, in São Paulo/SP, CEP 04.462-000, registered under registration numbers 330.435, 330.436, 330.437 and 330.438 of the 11th Property Registry Office of São Paulo/SP (“Chácara Flora Land”) was declared as being of public utility for possible expropriation.

The Company informs that the extrajudicial expropriation of the Chácara Flora Land for fair value is being handled at the administrative headquarters of the Municipality of São Paulo, and the Company will keep its shareholders and the market in general duly informed about developments in the matter.

[Click here](#) to access the Decree in full.

The Company's Investor Relations Department remains available to clarify any issues covered by this Material Fact via email ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, January 02, 2024.

Ricardo Piccinini da Carvalhinha

Investor Relations Director